



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE
CASTELO E HAMILTON PEDRO SCHAPHAUSER.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Gregório Matioski s/n- Bairro Centro – Centro_ na cidade de Monte Castelo/SC, inscrito no CNPJ sob n 11.455.792/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor Sr. **GILVANI CARNEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado em Monte Castelo/SC, portador do CPF nº 021.048.779-89, e o Hamilton Pedro Schaphauser, pessoa física, residente na Rua Jovino Emídio nº 79 – Bairro Centro na cidade de Monte Castelo -SC, inscrito no CPF sob n.º 027.766.149-85, denominado **CONTRATADO**, resolvem rescindir o Contrato nº 008/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Farmacêuticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Papanduva, SC, para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Contrato, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão assinada em 2 (duas) vias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Monte Castelo, 10 de Março de 2022.

GILVANI CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

HAMILTON PEDRO SCHAPHAUSER
Contrato

Testemunha:

Andreza da Silveira

CPF: 020.086.419-02

Monia Regina Krindges
CPF: 006.819.369-67